



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

09 / 02 / 2017
Sabrina R. Pinto

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017
DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Vistos, etc.

A Câmara Municipal de Vereadores encaminhou ao Executivo Municipal para sanção o PROJETO DE LEI N.º 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, de iniciativa do Legislativo Municipal.

Este Projeto de Lei concede a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores do Município de Barros Cassal/RS.

Encaminhado o PROJETO DE LEI N.º 001/2017 ao Assessor Jurídico do Município de Barros Cassal/RS para emissão de parecer, depois de minuciosa análise técnica e jurídica, adveio o parecer da Douta Assessoria a qual propugnou pelo veto total ao Projeto de Lei, pois o mesmo padece de inconstitucionalidade, em decorrência de violação ao disposto nos artigos 29, inciso VI e artigo 37, inciso X, da Magna Carta/88, além de ofender os princípios da moralidade administrativa e da anterioridade. Ainda, a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores Municipais somente pode ocorrer após o decurso de 12 (doze) meses de legislatura, contados da data da posse. Portanto, somente em 1º de janeiro de 2018 é que a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos poderá ser concedida para fins de reposição das perdas inflacionárias.

Então, com razão o Assessor Jurídico. Neste contexto, para evitar tautologia estou adotando as razões contidas no bem lançado parecer do Assessor Jurídico do Município de Barros Cassal/RS, o qual fica fazendo parte integrante dessa decisão e, em sendo assim, pronuncio o VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal, por ser inconstitucional.

Encaminhem-se o VETO com o Parecer Jurídico do Assessor Jurídico do Município de Barros Cassal/RS ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS para a devida apreciação e demais diligências legais,

Barros Cassal/RS, 01 de fevereiro de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL